

RESOLUÇÃO Nº 15/2024.

DISPÕE SOBRE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do **Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) formaliza o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024**, nos seguintes termos:

1. INTRODUÇÃO

Art. 1º A elaboração do Plano Anual de Contratações para o ano de 2024 tem por objetivo planejar as aquisições do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º Este documento também visa fortalecer a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo ao princípio da transparência e possibilitando o melhor conhecimento das necessidades anuais para desenvolver as contratações de forma racional e melhorar a prestação de contas, permitir a mitigação dos riscos relativos aos processos de compras e contribuir para o escalonamento dos objetos em níveis de prioridade.

Art. 3º Nesse sentido e com objetivo de sempre melhorar e adequar a demanda às capacidades operacionais das áreas envolvidas nos procedimentos de compras, o planejamento de todas as aquisições e contratações será uma constante construção na qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, suas capacidades de anteciparem as soluções das demandas, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual contribui para a racionalização da gestão do processo de licitação de bens, serviços, obras e outras soluções que se pretende contratar no ano de 2024, visando garantir o fortalecimento das ações de planejamento da fase interna da licitação.

2. DIRETRIZES DO PLANO

Art. 5º O presente plano tem por objetivo viabilizar a boa execução das finalidades do Consórcio Interstadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para que esse Plano se concretize, busca-se a efetividade na gestão de processos e projetos, bem como transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.

Art. 6º O planejamento das aquisições e contratações é fundamental para que a execução do orçamento seja eficiente e para que se promova o uso mais consciente do recurso público, alinhando as aquisições às necessidades institucionais e finalidades, tendo como meta principal sempre atingir a contratação mais vantajosa de forma racionalizada e com economia de escala.

Art. 7º Para as demandas não previstas neste Plano de Contratações Anual caberá a sua inclusão mediante pedido que deverá ser autorizado pela autoridade competente (Presidente do Consórcio). Neste pedido deverá conter, para compra ou contratação, a justificativa da sua necessidade, descrição sucinta do objeto, estimativa preliminar do valor, previsão de data desejada, grau de prioridade e se há vinculação ou dependência com outro item do Plano, visando possibilitar que se determine sequência lógica de contratação ou compra se necessária.

3. PLANO DE TRABALHO E RELAÇÃO DE ITENS

Art. 8º Os itens que compõem as futuras aquisições, sem prejuízo dos necessários acréscimos, constam nas planilhas abaixo, as quais contemplam licitações e contratações diretas:

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS/PRÓPRIAS		
OBJETO	PREVISÃO	VALOR ESTIMADO
AQUISIÇÃO DE VASOS DE FLORES E ITENS DE DECORAÇÃO, A SEREM ALOCADOS JUNTO A	1º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00

NOVA SEDE DO CONSÓRCIO		
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS	1º BIMESTRE/2024	R\$ 8.000,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR COM O FORNECIMENTO DOS ITENS	1º BIMESTRE/2024	R\$ 1.000,00
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES	1º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA PARA O CONSÓRCIO	1º BIMESTRE/2024	R\$ 15.000,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS	1º BIMESTRE/2024	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO	1º BIMESTRE/2024	R\$ 8.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUDANÇA	1º BIMESTRE/2024	R\$ 2.000,00
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES	2º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00
CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS	2º BIMESTRE/2024	R\$ 3.000,00
BETHA SISTEMAS	2º BIMESTRE/2024	R\$ 38.000,00
COFFEE BREAK, A SER SERVIDO NAS REUNIÕES E CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO CONSÓRCIO	2º BIMESTRE/2024	R\$ 15.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2º BIMESTRE/2024	R\$ 10.000,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	2º BIMESTRE/2024	R\$ 0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO E MÉDICOS VETERINÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	2º BIMESTRE/2024	R\$ 20.000,00
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS,	3º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00

CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES		
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES	4º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00
ALUGUEL DAS SALAS ONDE O CONSÓRCIO POSSUI SUA SEDE	5º BIMESTRE/2024	R\$ 60.000,00
PONTO ELETRÔNICO	5º BIMESTRE/2024	R\$ 2.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A SEDE DO CONSÓRCIO	5º BIMESTRE/2024	R\$ 15.000,00
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES	5º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00
PLATAFORMA PARA USO DO CONSÓRCIO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VINCULADOS AO PROGRAMA SUASA	6º BIMESTRE/2024	R\$ 125.000,00
PARTICIPAÇÃO E/OU PROMOÇÃO DE EVENTOS, CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES	6º BIMESTRE/2024	R\$ 5.000,00
SEGUROS DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO	6º BIMESTRE/2024	R\$ 15.000,00
MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA	6º BIMESTRE/2024	R\$ 18.000,00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	6º BIMESTRE/2024	R\$ 1.800,00
CONSORCIAMENTO ACISMO	6º BIMESTRE/2024	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET	6º BIMESTRE/2024	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TEFONIA FIXA	6º BIMESTRE/2024	R\$ 1.500,00
SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TEFONIA MÓVEL	6º BIMESTRE/2024	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSÓRCIO	6º BIMESTRE/2024	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA	6º BIMESTRE/2024	R\$ 34.500,00
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE	6º BIMESTRE/2024	R\$ 16.000,00

INFORMÁTICA		
COMBUSTÍVEL	6º BIMESTRE/2024	R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Além das compras previstas com licitação deste ente serão aderidas as atas de registros de preços de outros entes públicos sempre que for vantajoso para o consórcio.

Art. 9º Fica dispensada a inclusão de objetos relacionados a transferências de recursos do estado ou da união no plano anual de contratação.

Art. 10º Quando houver itens frustrados nos processos licitatórios fica dispensada a inclusão e alteração de objetos no plano anual de contratação, no bimestre subsequente.

Art. 11º Fica dispensada a inclusão no Plano Anual de Contratação as compras efetuadas mediante contratação direta com base no artigo nº 74, inciso I e artigo nº 75 incisos I e II.

Art. 12º Importante salientar que poderão ser incluídos novos itens de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ou conforme necessidades e interesse público do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, devidamente justificado no devido processo licitatório e alterado o plano anual de contratação.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, aos 22 de fevereiro de 2024.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Presidente do CONSAD

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira